

PORTARIA Nº 060/2022

(DOC TCE-MT de 28.3.2022 – Edição nº 2421)

Aprova o cronograma de reuniões do Comitê Técnico de Controle Externo, do Comitê Técnico de Gabinetes e do Comitê Técnico de Gestão e Qualidade, referente ao primeiro semestre de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 20 e 21, inciso XXX, da Resolução nº 14/2007,

Considerando a Resolução Normativa nº 17/2021, que alterou os artigos 119, 120 e 121 da Resolução Normativa nº 14/2007;

Considerando a Portaria Conjunta nº 44/2022, que dispôs sobre o restabelecimento gradual das atividades presenciais na sede do TCE/MT e do MPC/MT, em função do cenário pandêmico;

Considerando a importância do funcionamento dos Comitês Técnicos de Controle Externo, de Gabinetes e de Gestão e Qualidade no âmbito do Tribunal de Contas, que fomentam discussões técnicas relevantes e aprimoram as atividades administrativas;

Considerando a iminente vigência do novo Regimento Interno deste Tribunal de Contas, o qual disporá sobre como será realizada a regulamentação dos Comitês Técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de reuniões do Comitê Técnico de Controle Externo, do Comitê Técnico de Gabinetes e do Comitê Técnico de Gestão e Qualidade, referente ao primeiro semestre de 2022.

§ 1º Os Comitês Técnicos serão coordenados e supervisionados da seguinte forma:

I. O Comitê Técnico de Controle Externo será coordenado pelo Secretário-Geral de Controle Externo e supervisionado por Conselheiro ou servidor

indicado pelo Presidente;

II. O Comitê Técnico de Gabinetes será coordenado pelo Secretário-Geral da Presidência e supervisionado por Conselheiro ou servidor indicado pelo Presidente;

III. O Comitê Técnico de Gestão e Qualidade será coordenado pelo Secretário-Geral da Presidência e supervisionado por Conselheiro ou servidor indicado pelo Presidente.

§ 2º As reuniões mencionadas no *caput* serão realizadas por videoconferência.

§ 3º A depender das pautas propostas, as reuniões poderão ser realizadas conjuntamente, medida que será previamente comunicada aos membros dos Comitês Técnicos.

§ 4º As datas e horários estabelecidos no Anexo Único poderão ser alterados pelo coordenador do Comitê Técnico, mediante a anuência do supervisor e a comunicação prévia dos membros.

§ 5º Em situação excepcional, o coordenador do Comitê Técnico poderá agendar outras reuniões, mediante a anuência do supervisor e a comunicação prévia dos membros.

§ 6º Compete ao coordenador do Comitê Técnico organizar, informar e promover os procedimentos necessários para a realização das reuniões.

§ 7º A partir do segundo semestre de 2022, os Comitês Técnicos serão dispostos em atos normativos específicos, que irão dispor sobre a sua instituição, organização e funcionamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DOS COMITÊS DE CONTROLE EXTERNO, DE GABINETES E DE GESTÃO E QUALIDADE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	28.4.2022	10h	Videoconferência
	23.6.2022		

COMITÊ TÉCNICO DE GABINETES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	28.4.2022	15h	Videoconferência
	23.6.2022		

COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO E QUALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	29.4.2022	10h	Videoconferência
	24.6.2022		